



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 126/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/09/18, Edição nº 1351

Beatriz

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.920,00 (Cento e vinte e um mil e novecentos e vinte reais), autorizado pela Lei nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.920,00 (Cento e vinte e um mil e novecentos e vinte reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.06.04.122.0003.2321 – Manutenção do Edifício Sede

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.920,00
Fonte de Recursos: 3.805 – Incentivo Família Paranaense – IFP – AE

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.08.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.06.04.122.0003.2321 – Manutenção do Edifício Sede

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.920,00
Fonte de Recursos: 3.805 – Incentivo Família Paranaense – IFP – AE

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.13.26.782.0052.2396 – Manut. Da Divisão de Frota Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



Prefeitura do Município de Assaí

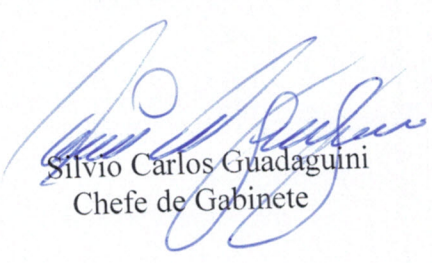
LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER


ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Silvio Carlos Guadagnini
Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal